



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 5/2025

O Município de Santiago do Sul - SC, inscrito no CNPJ nº 01.612.781/0001-38, com base no [art. 86 da Lei nº 14.133/2021](#) e no Decreto Municipal que Regulamenta o Registro de Preço nº 183/2024, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

Lote	Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário	Local da execução
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC, SENDO 03 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.	UN	555,00	Conforme solicitação da Secretaria
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTEBOL SUÍÇO A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.	UN	308,00	Conforme solicitação da Secretaria
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE FUTSAL A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.	UN	295,00	Conforme solicitação da Secretaria
	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE VÔLEI A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.	UN	260,00	Conforme solicitação da Secretaria
	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE VÔLEI DE AREIA A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.	UN	255,00	Conforme solicitação da Secretaria
	06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DE BOCHA ROLADA, A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL – SC, SENDO 01 ÁRBITRO.	UN	185,00	Conforme solicitação da Secretaria

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: será aceito no máximo 2 participantes, **pois não temos capacidade para gerenciamento, não temos quadro de funcionários para atender a demanda.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**

b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (compras2@santiagodosul.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3345-3000.

Município de Santiago do Sul – SC, 19 de março de 2025.

ALACIR DURANTE

Prefeito Municipal de Santiago do Sul